

Governo Municipal de Amontada

LEI N° 0626/2005, de 05 de abril de 2005.

DISPÕE SOBRE A ALTERA-ÇÃO DO NOME DA E. E. BÁ-SICA DE MUTUCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA - ESTADO DO CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA CUSTÓDIO BANDEIRA DOS SANTOS, o prédio da Escola da localidade de Mutuca, Distrito de Nascente, no município de Amontada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei 539/2003, de 10/11/2003 e as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE, aos 05 de abril de 2005.

dvaldo Assis de Jesus Prefeito Municipal

Documento capturado no MILGED - MIL Tecnología - www.miltecnología.inf.br

170920081401405461 - 4